



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUI

Gabinete do Vereador ATAÍDE DANTAS XAVIER

Rua Roldão Zacarias de Macedo nº 89 – Bairro J.K.

CEP 58.187-000 - Picuí-PB - Telefone (83) 90919-7678

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024

**DISPÕE SOBRE: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA
PICUIENSE PARA O SENHOR ADRIANO
CEZAR GALDINO DE ARAÚJO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Picuí,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Picuí aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido **TÍTULO DE CIDADANIA PICUIENSE** para o Senhor Adriano Cezar Galdino De Araújo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, em **11 de março de 2024.**

ATAÍDE DANTAS XAVIER

Presidente-Vereador

BIOGRAFIA:

Adriano Cezar Galdino De Araújo, nasceu no dia 21 de outubro de 1960, em Campina Grande, Paraíba. Cresceu e constituiu família na cidade de Pocinhos. É casado e pai de três filhas e avô de dois netos.

Adriano é formado em Engenharia Civil e Direito.

Foi vereador por dois mandatos e prefeito em três, do município de Pocinhos. Depois, tornou-se deputado estadual pela primeira vez em 2010, sendo reeleito em 2014, 2018 e 2022, nesse último, se consagrou o deputado estadual mais votado da história política da Paraíba com 59.329 votos

No seu quarto mandato, Galdino é o atual presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba pelos próximos quatro anos (2023-2026).

Antes, já havia ocupado o cargo de presidente do parlamento paraibano de 2015 a 2016 e de 2019 a 2022.

Também ocupou os cargos de secretário de Interiorização da Paraíba e chefe da Casa Civil do Estado, além de governador interino.



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ
Casa Francisco Eduardo de Macedo
CNPJ 12.732.038/0001.38

COMISSÃO DE ÉTICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024

AUTORIA: *ATAÍDE DANTAS XAVIER*

DISPÕE SOBRE: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA PICUIENSE PARA O SENHOR ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAÚJO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P A R E C E R

Em cumprimento à Legislação vigente deste Poder Legislativo, após análise, esta Relatoria conclui que o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe é considerado legítimo sobre todos os aspectos, bem como, a documentação exigida, nos termos do Regimento Interno.

Isto posto, emitimos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Decreto Legislativo.

Este é o nosso Parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Picuí, em ___/___ de 2024.

ITAPUÃ INAIÊ DE LIMA DANTAS

- Relator -

DE ACORDO: Os membros da Comissão de **Ética** são de "acordo" com o parecer do Relator, concluindo para sua aprovação.

ALDEMIR ALVES DE MACEDO

- Presidente -

ITAPUÃ INAIÊ DE LIMA DANTAS

- Relator -

ANDRÉ DANTAS SILVA

- Membro -



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ
Casa Francisco Eduardo de Macedo
CNPJ 12.732.038/0001.38

RECIBO

DESPACHO

11/03/2024


ATAÍDE DANTAS XAVIER
- Presidente -

A C.E. para as devidas providências.

Recebi, nesta data designo o Vereador **ITAPUÃ INAIÊ DE LIMA DANTAS**, relator para o **Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2024**, de autoria do Vereador **Ataíde Dantas Xavier**.

Em _____ de _____ de 2024

ALDEMIR ALVES DE MACEDO

- Presidente -

Nesta data, recebi o **Projeto de Decreto Legislativo** supra para apresentar parecer.

Em: _____ de _____ de 2024

ITAPUÃ INAIÊ DE LIMA DANTAS

- Relator -

Recebi, nesta data, este expediente com parecer em uma folha digitada, da **Comissão de Ética**.

Em: _____ de _____ de 2024

- 1º Secretário -